

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 047/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-034/98, em que é requerente SÔNIA MIRIAM IOST DE FREITAS, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o ATO GPRES Nº 084/98, do Excelentíssimo Senhor Juiz no Exercício da Presidência que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço à requerente, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoaldeste Regional, com proventos proporcionais a 26/30 (vinte e seis trinta avos) do cargo efetivo, nos termos do art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, acrescido da parcela de 10/10 (dez décimos) da função comissionada FC-05 e 10% (dez por cento) a título de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto nos arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 1.480-39, de 29 de janeiro de 1998, com efeitos a contar da data da publicação.

OBS.:Ausente, justificadamente, a Juíza Ana Maria Madruga.

Sala de Sessões, 13 de abril de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA

SUB- SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

SÔNIA MIRIAM IOST DE FREITAS